



## RESUMO DA ACTA Nº 22/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

##### ----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e cinco minutos.-----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, porquanto não esteve na reunião ordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Vice-Presidente da Câmara.---

#### ----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação, o senhor Presidente da Câmara Dr. João Azevedo, e o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, porquanto não estiveram na reunião extraordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Vice-Presidente da Câmara.---

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1.205.781,00 € (um milhão duzentos e cinco mil setecentos e oitenta e um euros);-----

-----Operações não Orçamentais: 274.194,35 € (duzentos e setenta e quatro mil cento e noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Deslocação/transferência da empresa de sucata sita à entrada da cidade de Mangualde; -----

-----Alcatroamento do arruamento entre as localidades de Póvoa de Espinho e Cubos; -----

----- Deslocação do senhor Presidente da Câmara aos Estados Unidos da América. -----

-----Celebração do contrato de prestação de serviços com um jurista. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2010 – PROCESSO B-2**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2010 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sétima alteração às Grandes Opções do Plano para o ano 2010 / Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

**-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sétima alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

**-----ARREMATACÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO PRÉDIO URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO HABITACIONAL, SITO À SENHORA DO CASTELO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 7425-P DA FREGUESIA DE MANGUALDE -----**

-----No final da hasta pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar o prédio urbano sito à Senhora do Castelo, inscrito na matriz sob o n.º 7425-P, da freguesia de Mangualde, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Ld.ª, com sede na Rua Joaquim Sabino de Faria – n.º 42, 1.º – Sala 5, Vila Franca de Xira, freguesia de Alverca do Ribatejo, contribuinte fiscal número 502 640 111, pelo valor de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), devendo esta proceder em conformidade com as condições constantes do referido edital de publicitação da presente hasta pública. -----

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO / GABINETE PDM -----**

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração Parcial ao Plano Director Municipal de Mangualde, que consiste numa alteração pontual à Carta de Ordenamento, em que a área em análise, delimitada em planta anexa, deixa de estar incluída em Zona Verde e ficando incluída em Zona industrial existente e a criar para unidades transformadoras, e ainda a alteração aos artigos 41.º e 57.º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo esta proposta de alteração ser agora submetida à CCDRC para efeitos de realização da Conferência de Serviços, em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 75.º C, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as ulteriores alterações (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT). -----

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS SOBRE AS NOVAS EDIFICAÇÕES EM SOLO RURAL – INFORMAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENADORA DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----**

-----De acordo com a presente informação emitida pela coordenadora da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a aplicação imediata das referidas regras referentes à protecção e condicionalismos de novas edificações em solo rural. -----



**-----RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, REFERENTE À ALIENAÇÃO AO SENHOR ANTÓNIO JOSÉ DUARTE ESTEVES DE UMA PARCELA DE TERRENO DESANEXADA DO PRÉDIO RÚSTICO COM O ART.º N.º 3959, SITO AO OUTEIRO DA RODA – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO -----**

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a referida deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de Novembro de 2009, e alienar ao Sr. António José Duarte Esteves, residente no caminho das Lameiras, na localidade da Roda, concelho de Mangualde, uma parcela de terreno com a área de 88,00m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico com o artigo n.º 3959 R, da freguesia de Mangualde, para alinhamento do seu terreno contíguo, pelo valor de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros). -----

**-----REDE DE ESGOTOS DE TABOSA – PROCESSO N.º Z-1/88 -----**

**-----Auto de recepção definitiva -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma José Manuel Pinheiro Madaleno. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 28/01/2010-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de restituição de caução n.º 28/01/2010, no valor de 11.360,49 € (onze mil trezentos e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma José Manuel Pinheiro Madaleno. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**----- Requerente: Noémia Maria Costa de Albuquerque Claro e outros – Processo n.º 07/2010---**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento referente à verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----



## -----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Edizur – Construção e Promoção Imobiliária, Ld.<sup>a</sup> – Processo n.º 10/2010 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento referente à verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

## -----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números seis mil e cinquenta e cinco a seis mil trezentos e vinte e três, no montante de 391.233,78 € (trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## -----FORA DA ORDEM DO DIA -----

## -----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – PROCESSO 017-E/2010-----

### -----DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO-----

-----Após análise do processo, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o art.º 160.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), deliberou, por unanimidade, adjudicar a presente empreitada ao concorrente Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.380.000,01 € (um milhão, trezentos e oitenta mil euros e um cêntimo). -----

## -----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe,



durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. --

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram quando eram onze horas.-----